No Brasil, diversas pesquisas têm surgido para facilitar o diálogo entre cidadãos e a administração pública. Algumas exploram o potencial de jogos para esta finalidade.

Neste contexto, o Grupo de Pesquisa e Inovação em Ciberdemocracia (CIBERDEM) produziu o *Play your Process (PYP)*, um método cujo objetivo é sistematizar o design de jogos a partir de modelos de processos de negócios. Após a proposta do método, o grupo observou que um dos aspectos importantes para a eficácia dos jogos construídos para este fim são os **valores** que eles transmitem. Foi assim que surgiu o *Values at Play Brasil (VAPBr)*, jogo inspirado na abordagem metodológica VAP (*Values at play*) e no *deck* de cartas *Grow-a-Game (GaG)*.

O VAPBr também foi criado no formato de um *deck* e tem como objetivo auxiliar o *designer* de jogos digitais (em particular, no contexto de serviços públicos brasileiros) a definir de forma lúdica e divertida (esperamos!) uma lista de **valores** a serem integrados nesses jogos.

COMO JOGAR?

O jogo é composto por 25 cartas, sendo 21 com **valores** fixos e mais 4 em branco (coringas), para preenchimento livre pelos jogadores. Os **valores** de VAPBr são acompanhados de descrições, que objetivam minimizar a possibilidade de múltiplas interpretações.
Basta imprimir as cartas e a caixinha e começar a usar!

Jogadores: Grupos de 3 a 5 pessoas, que podem assumir 4 papeis:

A) Equipe de Game Design: equipe de design do jogo digital;

B) Equipe de Desenvolvimento: programadores, analistas, músicos, artistas, etc;

C) Público Alvo: cidadãos e usuários do serviço;

D) Executores do Processo: executores do processo, diretores, gestores.

A seguir é sugerida uma dinâmica para uma partida de VAPBr. Antes disso, porém, cabem duas observações: (1) Dependendo da necessidade, as rodadas podem ter duração maior ou menor; (2) Também fica a critério dos jogadores a decisão sobre a criação de rodadas intermediárias, para que haja a possibilidade de aprofundamento nas discussões.

Este trabalho está licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição-Não Comercial Sem Derivações 4.0 Internacional. Para ver uma cópia desta licença, visite https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/ ou envie uma carta para Creative Commons, PO Box 1866, Mountain View, CA 94042, USA

Rodada 1: 20 minutos

- Criar times de 3 a 5 pessoas. O ideal é que cada um tenha uma variedade de representantes de cada papel (A, B, C ou D).
- Embaralhar as cartas (24 ou 25) e distribuir a mesma quantidade de cartas para cada time. Para distribuir 24 cartas, basta excluir um coringa.
- Cada time iniciará uma discussão de 20 minutos sobre quais valores acredita que devam ir para o jogo. Ao final, cada time deverá descartar pelo menos metade de suas cartas.

Rodada 2: 20 minutos

- Diminuir a quantidade de times, criando grupos maiores do que a rodada anterior e misturando ao máximo os jogadores.
- Cada novo time deve discutir por 10 minutos quais valores aprovados na fase imediatamente anterior devem ir para o jogo. O time pode escolher até metade dos valores disponíveis.
- Ao final, os valores que não forem votados serão imediatamente descartados. E os que forem votados por todos os grupos serão imediatamente aprovados.
- Um novo debate de até 10 minutos entre todos os jogadores decidirá se os valores que não foram unanimidade entre os times, caso existam, deverão ser aprovados para o projeto ou não.
- O gestor/executor do processo (papel D) deverá validar a lista final, com, no máximo, 6 valores.

CRÉDITOS

VAPBr foi criado pelo aluno da UNIRIO, Fabrício Janssen, no contexto da sua pesquisa de mestrado "*PYP-VBr, Valores em jogos baseados em processos de serviços públicos Brasileiros*".

Fabrício Janssen é analista do SERPRO e é integrante do CIBERDEM da Universidade Presbiteriana MACKENZIE. O grupo é coordenado pela Profª. D.Sc. Renata Araujo e conta ainda com os professores D.Sc. Tadeu Classe e D.Sc. Mariano Pimentel. Os três são orientadores da pesquisa.

Renata Araujo é Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora pelo CNPq, Brasil, sob o número 305060/2016-3.

Versão 1: 2018-2020. Ciberdem (https://ciberdem.mack.com.br/)
Autor do projeto: Fabrício Janssen (fabriciojanssen@gmail.com)
Orientadores: Renata Araújo, Tadeu Classe e Mariano Pimentel.
Design Gráfico: Hebert Hoffmann.

SERPRO · Universidade Presbiteriana Mackenzie · UNIRIO Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro · CIBERDEM · CC BY NC SA

TRANSPARÊNCIA

Permitir a verificação de ações e gastos

A Constituição Federal de 1988 garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso a, por exemplo, de onde vêm as receitas do Estado, como são gastos os impostos, entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples.

LEGALIDADE

Agir conforme a lei

O princípio da legalidade é uma das bases da nossa Constituição, pois protege o cidadão de ações abusivas do Estado. O princípio da legalidade garante que somente as leis podem criar obrigações às pessoas, ou seja, o Estado só pode exigir que você faça ou deixe de fazer algo se essa exigência estiver escrita em uma lei.

SEGURANÇA

Condição de estar livre de perigos

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da isenção de perigo para pessoas e patrimônio.

EFICIÊNCIA

Atingir o resultado com um mínimo de perda de recursos

É o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

SIMPLICIDADE

Ser claro e compreensível à maioria das pessoas

Simplicidade é o estado ou qualidade de ser simples. Algo fácil de perceber ou explicar e que aparenta ser simples, em contraste a algo complicado

IGUALDADE

Direitos iguais sem exclusões

O princípio da igualdade prevê a igualdade de aptidões e de possibilidades virtuais dos cidadãos de gozar de tratamento isonômico pela lei. Por meio desse princípio são vedadas as diferenciações arbitrárias e absurdas, não justificáveis pelos valores da Constituição Federal, e tem por finalidade limitar a atuação do legislador, do intérprete ou autoridade pública e do particular

JUSTIÇA

Caráter do que é justo, imparcial

O acesso à justiça constitui não só o direito de pleitear perante o Estado uma solução para os conflitos, como também o direito a um processo justo, efetivo e de razoável duração. É necessário que, paralelamente a ela, haja o devido processo legal, isto é, um conjunto de outras garantias que limitarão o exercício do poder pelo juiz, e de oportunidades previstas em lei.

PRIVACIDADE

Direito de controlar as informações públicas acerca de si

O intuito do inciso X da CF88 é proteger a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, garantindo-lhes o direito à indenização por eventuais danos causados pela violação desses direitos. Enquanto "intimidade" diz respeito ao círculo de relações mais próximas de um indivíduo, tais como as relações mantidas com seus familiares, a "vida privada" refere-se à relação do indivíduo com a sociedade de uma forma geral.

vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr

EQUIDADE DE GÊNERO

Igualdade entre gêneros

Quando falamos de equidade de gênero estamos falando de justiça, de oportunidades iguais independentemente do gênero. O discurso de igualdade parte da ideia de que devemos tratar todos iguais, porém não somos iguais, a palavra acaba com o sentido de pluralidade e de diversidade.

INCLUSÃO

Fazer parte

A inclusão social é o conjunto de medidas, políticas ou ações que objetivam a participação igualitária de pessoas ou grupos excluídos na sociedade.

DIVERSIDADE

Respeito às diferenças

Vai além de igualdade e equidade de gênero. Diversidade significa variedade, pluralidade, diferença. É a reunião de tudo aquilo que apresenta múltiplos aspectos e que se diferenciam entre si, ex.: diversidade cultural, sexual, biológica, étnica, linguística, religiosa etc.

DEMOCRACIA

"Governo do povo, pelo povo e para o povo"

Democracia é um regime político em que todos os cidadãos elegíveis participam igualmente — diretamente ou através de representantes eleitos — na proposta, no desenvolvimento e na criação de leis. Ela abrange as condições sociais, econômicas e culturais que permitem o exercício livre e igual da autodeterminação política.

DIGNIDADE

Reconhecimento de ser tratado com respeito

Exemplos de direitos que constituem exigência e concretização da dignidade da pessoa humana: direitos da personalidade, direito à integridade físico-psíquica, direito geral de igualdade, direito à vida, às liberdades civis e políticas, aos direitos e garantias processuais, aos direitos sociais, econômicos e culturais

CRIATIVIDADE
(LIBERDADE DE EXPRESSÃO)

Direito de manifestar livremente opiniões

É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

IMPESSOALIDADE

Não se refere a uma pessoa em particular, mas às pessoas em geral

O termo impessoalidade tem como significado a proibição de tratamentos diferenciados e favorecimentos pessoais. O administrador público deve tratar todos de uma forma igualitária atingindo um único objetivo, o interesse público, não podendo atender a interesses privados de determinadas pessoas ou de alguns grupos econômicos

COOPERAÇÃO/ COMPARTILHAMENTO

Operação em conjunto para chegar a um bem comum

A CF88 prevê cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. Versa também sobre cooperação técnica e financeira entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar nacional; em programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental; além de serviços de atendimento à saúde da população.

vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr

INOVAÇÃO

Capacidade de gerar novidades

O Estado deve estimular a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados, a constituição e a manutenção de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação, a atuação dos inventores independentes e a criação, absorção, difusão e transferência de tecnologia

CIBERDEM

LIBERDADE

Garantia de poder de escolha

Quanto às liberdades, elas permeiam a maioria dos incisos do artigo 5º, sendo protegidas, mais notoriamente, nos incisos IV (Livre Manifestação do Pensamento), VI (Liberdade Religiosa), XV (Liberdade de Locomoção) e XVII (Liberdade de Associação).

CIBERDEM

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Permitir influência dos indivíduos na organização da sociedade

É uma evolução da democracia. A CF88 garantiu a participação da sociedade na gestão de políticas e programas promovidos pelo Governo Federal - é o chamado controle social. No poder Executivo, a participação popular ocorre por meio dos conselhos e comitês gestores de políticas públicas (Conselhos de Assistência Social, de Saúde, de Educação). No poder Legislativo, os cidadãos podem participar por meio do voto. No poder Judiciário, a participação pode ocorrer por meio de um júri popular para julgar crimes.

CIBERDEM

ACESSIBILIDADE

Facilitar acessos a portadores de deficiência

Lei No 10.098/2000. É a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida

CIBERDEM

COMPROMETIMENTO

Ação ou efeito de comprometer-se

Um trabalhador que revela comprometimento cumpre as tarefas que lhe foram designadas.

CIBERDEM

SUGIRA um novo valor que não esteja no deck ou DESCARTE

CIBERDEM

SUGIRA um novo valor que não esteja no deck ou DESCARTE

CIBERDEM

SUGIRA um novo valor que não esteja no deck ou DESCARTE

CIBERDEM

vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr
vapbr

SUGIRA um novo valor que não esteja no deck ou DESCARTE

No Brasil, diversas pesquisas têm surgido para facilitar o diálogo entre cidadãos e a administração pública. Algumas exploram o potencial de jogos para esta finalidade.
Neste contexto, o Grupo de Pesquisa e Inovação em Ciberdemocracia (CIBERDEM) produziu o *Play your Process (PYP)*, um método cujo objetivo é sistematizar o design de jogos a partir de modelos de processos de negócios. Após a proposta do método, o grupo observou que um dos aspectos importantes para a eficácia dos jogos construídos para este fim são os **valores** que eles transmitem. Foi assim que surgiu o *Values at Play Brasil (VAPBr)*, jogo inspirado na abordagem metodológica VAP *(Values at play)* e no *deck* de cartas *Grow-a-Game (GaG)*.
O VAPBr também foi criado no formato de um *deck* e tem como objetivo auxiliar o designer de jogos digitais (em particular, no contexto de serviços públicos brasileiros) a definir de forma lúdica e divertida (esperamos!) uma lista de **valores** a serem integrados nesses jogos.

VAPBr foi criado pelo aluno da UNIRIO, Fabrício Janssen, no contexto da sua pesquisa de mestrado *"PYP-VBr, Valores em jogos baseados em processos de serviços públicos Brasileiros"*.
Fabrício Janssen é analista do SERPRO e é integrante do CIBERDEM da Universidade Presbiteriana MACKENZIE. O grupo é coordenado pela Profª. D.Sc. Renata Araujo e conta ainda com os professores D.Sc. Tadeu Classe e D.Sc. Mariano Pimentel. Os três são orientadores da pesquisa.
Renata Araujo é Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora pelo CNPq, Brasil, sob o número 305060/2016-3.

Renata Araujo é Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora pelo CNPq, Brasil, sob o número 305060/2016-3.

Versão 1: 2018-2020. Ciberdem (https://ciberdem.mack.com.br/)
Autor do projeto: Fabrício Janssen (fabriciojanssen@gmail.com)
Orientadores: Renata Araújo, Tadeu Classe e Mariano Pimentel.
Design Gráfico: Hebert Hoffmann.

Como Jogar?

O jogo é composto por 25 cartas, sendo 21 com **valores** fixos e mais 4 em branco (coringas), para preenchimento livre pelos jogadores. Os **valores** de VAPBr são acompanhados de descrições, que objetivam minimizar a possibilidade de múltiplas interpretações.

Jogadores: Grupos de 3 a 5 pessoas, que podem assumir 4 papeis:

(A) Equipe de Game Design: equipe de design do jogo digital;

(B) Equipe de Desenvolvimento: programadores, analistas, músicos, artistas, etc;

(C) Público Alvo: cidadãos e usuários do serviço;

(D) Executores do Processo: executores do processo, diretores, gestores.

A seguir é sugerida uma dinâmica para uma partida de VAPBr. Antes disso, porém, cabem duas observações: **(1)** Dependendo da necessidade, as rodadas podem ter duração maior ou menor; **(2)** Também fica a critério dos jogadores a decisão sobre a criação de rodadas intermediárias, para que haja a possibilidade de aprofundamento nas discussões.

Rodada 1: 20 minutos

• Criar times de 3 a 5 pessoas. O ideal é que cada um tenha uma variedade de representantes de cada papel (A, B, C ou D).

• Embaralhar as cartas (24 ou 25) e distribuir a mesma quantidade de cartas para cada time. Para distribuir 24 cartas, basta excluir um coringa.

• Cada time iniciará uma discussão de 20 minutos sobre quais valores acredita que devam ir para o jogo. Ao final, cada time deverá descartar pelo menos metade de suas cartas.

Rodada 2: 20 minutos

• Diminuir a quantidade de times, criando grupos maiores do que a rodada anterior e misturando ao máximo os jogadores.

• Cada novo time deve discutir por 10 minutos quais valores aprovados na fase imediatamente anterior devem ir para o jogo. O time pode escolher até metade dos valores disponíveis.

• Ao final, os valores que não forem votados serão imediatamente descartados. E os que forem votados por todos os grupos serão imediatamente aprovados.

• Um novo debate de até 10 minutos entre todos os jogadores decidirá se os valores que não foram unanimidade entre os times, caso existam, deverão ser aprovados para o projeto ou não.

• O gestor/executor do processo (papel D) deverá validar a lista final, com, no máximo, 6 valores.

vapbr

vapbr

vapbr

vapbr

vapbr

Caixa

60 x 25 x 90 (mm)

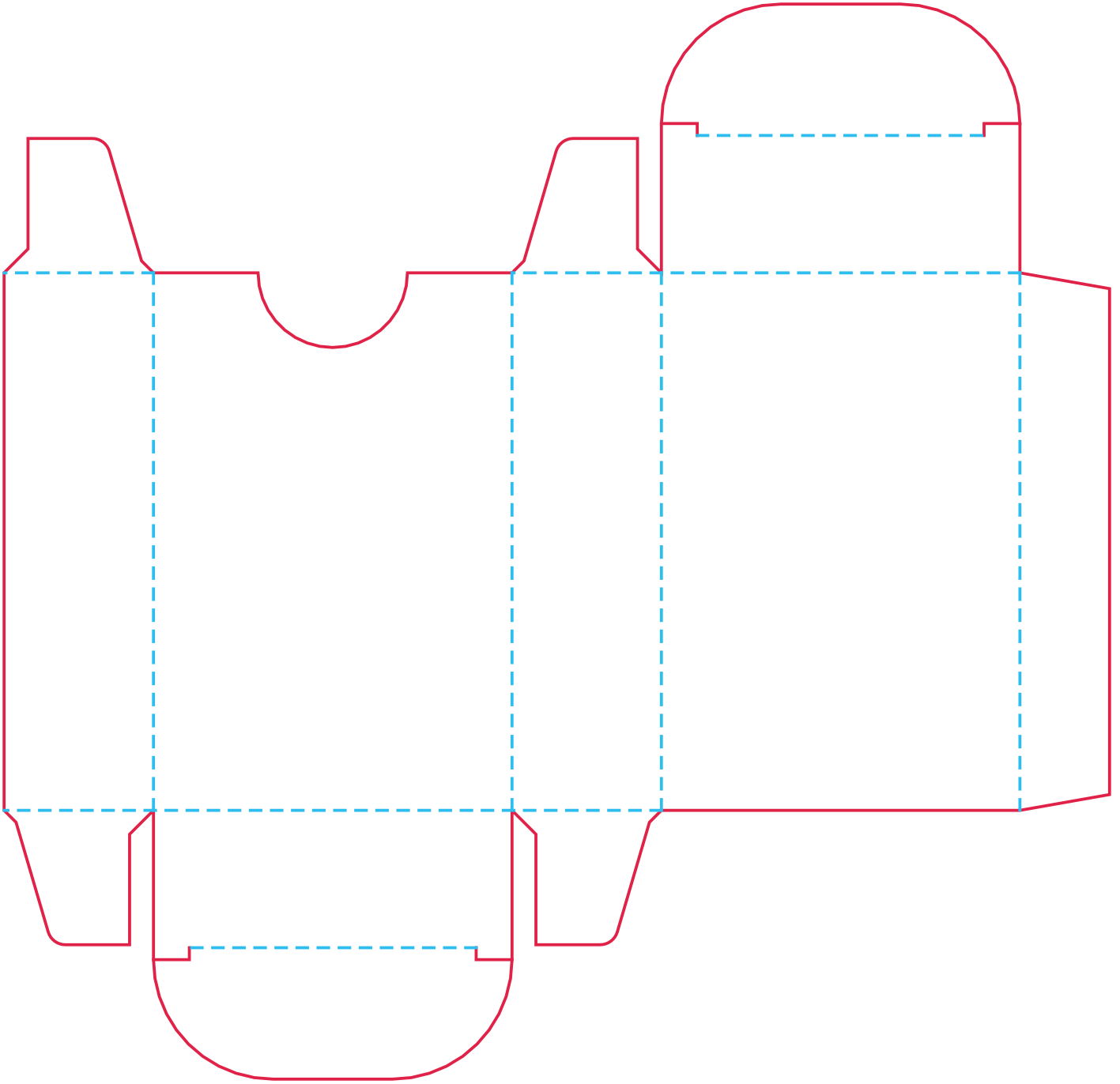

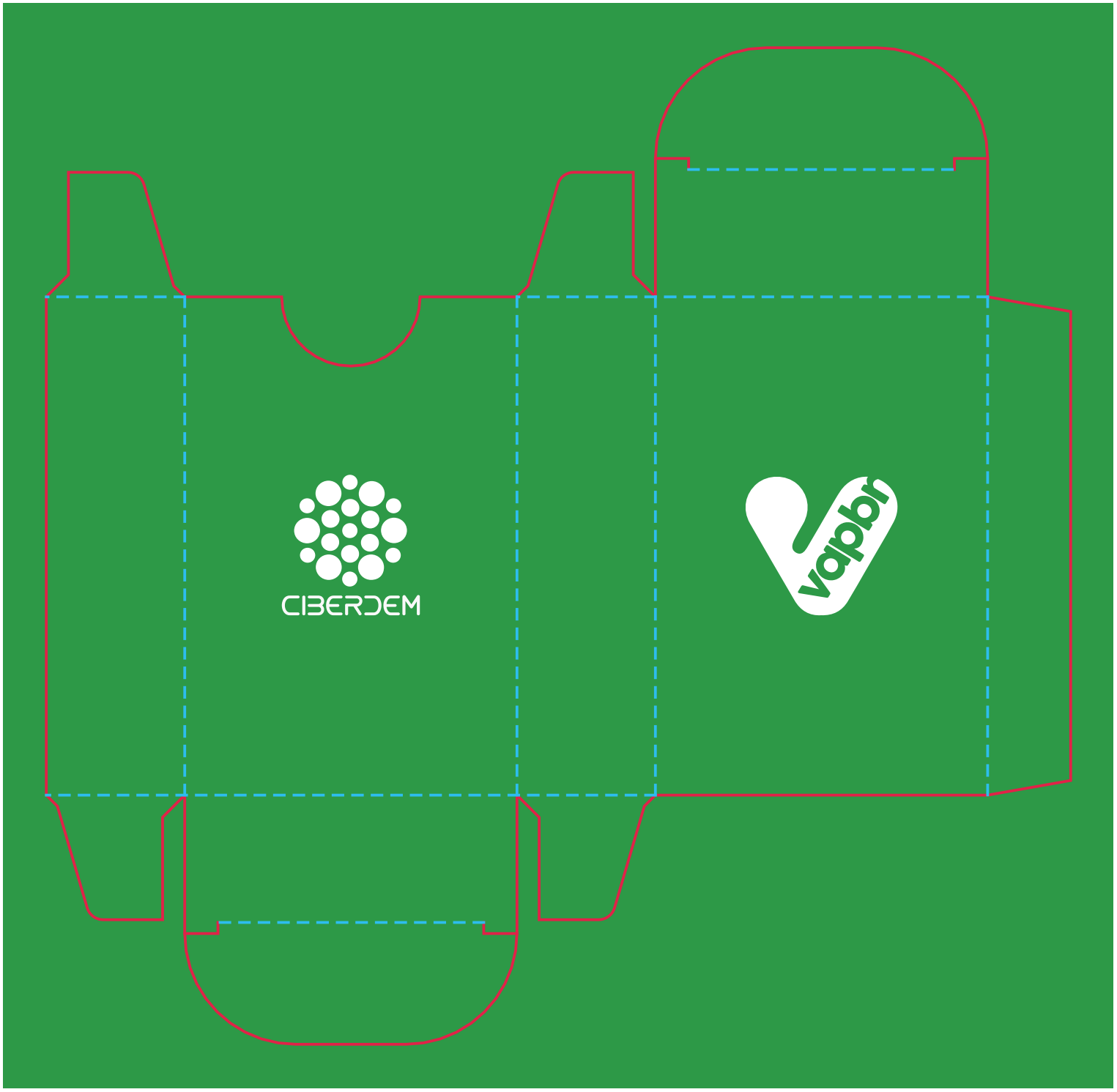
CIBERDEM
vapbr

21 CARTAS COM VALORES

Valor	Descrição
Transparência (Publicidade)	Permitir a verificação de ações e gastos
Legalidade	Agir conforme a lei
Segurança	Condição de estar livre de perigos
Eficiência	Atingir o resultado com um mínimo de perda de recursos
Simplicidade	Ser claro e compreensível à maioria das pessoas
Igualdade	Direitos iguais sem exclusões
Justiça	Caráter do que é justo, imparcial
Privacidade	Direito de controlar as informações públicas acerca de si
Equidade de Gênero	Igualdade entre gêneros
Inclusão	Fazer parte
Diversidade	Respeito às diferenças
Democracia	“Governo do povo, pelo povo e para o povo"
Dignidade	Reconhecimento de ser tratado com respeito
Criatividade (Liberdade de Expressão)	Direito de manifestar livremente opiniões
Impessoalidade	Não se refere a uma pessoa em particular, mas às pessoas em geral
Cooperação/Compartilhamento	Operação em conjunto para chegar a um bem comum
Inovação	Capacidade de gerar novidades
Liberdade	Garantia de poder de escolha
Participação Social	Permitir influência dos indivíduos na organização da sociedade
Acessibilidade	Facilitar acessos a portadores de deficiência
Comprometimento	Ação ou efeito de comprometer-se

4 cartas em branco (coringas):

SUGIRA um novo valor que não esteja no *deck* ou DESCARTE

DESCRIÇÃO ESTENDIDA DAS CARTAS DE VAPBR

Transparência (Publicidade)	A Constituição Federal de 1988 garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso a, por exemplo, de onde vêm as receitas do Estado, como são gastos os impostos, entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples.
Legalidade	O princípio da legalidade é uma das bases da nossa Constituição, pois protege o cidadão de ações abusivas do Estado. O princípio da legalidade garante que somente as leis podem criar obrigações às pessoas, ou seja, o Estado só pode exigir que você faça ou deixe de fazer algo se essa exigência estiver escrita em uma lei.
Segurança	A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da isenção de perigo para pessoas e patrimônio.
Eficiência	É o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.
Simplicidade	Simplicidade é o estado ou qualidade de ser simples. Algo fácil de perceber ou explicar e que aparenta ser simples, em contraste a algo complicado
Justiça	O acesso à justiça constitui não só o direito de pleitear perante o Estado uma solução para os conflitos, como também o direito a um processo justo, efetivo e de razoável duração. É necessário que, paralelamente a ela, haja o devido processo legal, isto é, um conjunto de outras garantias que limitarão o exercício do poder pelo juiz, e de oportunidades previstas em lei.
Privacidade	O intuito do inciso X da CF88 é proteger a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, garantindo-lhes o direito à indenização por eventuais danos causados pela violação desses direitos. Enquanto “intimidade” diz respeito ao círculo de relações mais próximas de um indivíduo, tais como as relações mantidas com seus familiares, a “vida privada” refere-se à relação do indivíduo com a sociedade de uma forma geral.
Igualdade	O princípio da igualdade prevê a igualdade de aptidões e de possibilidades virtuais dos cidadãos de gozar de tratamento isonômico pela lei. Por meio desse princípio são vedadas as diferenciações arbitrárias e absurdas, não justificáveis pelos valores da Constituição Federal, e tem por finalidade limitar a atuação do legislador, do intérprete ou autoridade pública e do particular
Equidade de Gênero	Quando falamos de equidade de gênero estamos falando de justiça, de oportunidades iguais independentemente do gênero. O discurso de igualdade parte da ideia de que devemos tratar todos iguais, porém não somos iguais, a palavra acaba com o sentido de pluralidade e de diversidade.
Diversidade	Vai além de igualdade e equidade de gênero. Diversidade significa variedade, pluralidade, diferença. É a reunião de tudo aquilo que apresenta múltiplos aspectos e que se diferenciam entre si, ex.: diversidade cultural, sexual, biológica, étnica, linguística, religiosa etc.
Inclusão	A inclusão social é o conjunto de medidas, políticas ou ações que objetivam a participação igualitária de pessoas ou grupos excluídos na sociedade.

Democracia	Democracia é um regime político em que todos os cidadãos elegíveis participam igualmente — diretamente ou através de representantes eleitos — na proposta, no desenvolvimento e na criação de leis. Ela abrange as condições sociais, econômicas e culturais que permitem o exercício livre e igual da autodeterminação política.
Participação Social	É uma evolução da democracia. A CF88 garantiu a participação da sociedade na gestão de políticas e programas promovidos pelo Governo Federal - é o chamado controle social. No poder Executivo, a participação popular ocorre por meio dos conselhos e comitês gestores de políticas públicas (Conselhos de Assistência Social, de Saúde, de Educação). No poder Legislativo, os cidadãos podem participar por meio do voto. No poder Judiciário, a participação pode ocorrer por meio de um júri popular para julgar crimes.
Dignidade	Exemplos de direitos que constituem exigência e concretização da dignidade da pessoa humana: direitos da personalidade, direito à integridade físico-psíquica, direito geral de igualdade, direito à vida, às liberdades civis e políticas, aos direitos e garantias processuais, aos direitos sociais, econômicos e culturais
Cooperação/ Compartilhamento	A CF88 prevê cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. Versa também sobre cooperação técnica e financeira entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar nacional; em programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental; além de serviços de atendimento à saúde da população.
Criatividade (Liberdade de Expressão)	É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.
Impessoalidade	O termo impessoalidade tem como significado a proibição de tratamentos diferenciados e favorecimentos pessoais. O administrador público deve tratar todos de uma forma igualitária atingindo um único objetivo, o interesse público, não podendo atender a interesses privados de determinadas pessoas ou de alguns grupos econômicos
Inovação	O Estado deve estimular a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados, a constituição e a manutenção de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação, a atuação dos inventores independentes e a criação, absorção, difusão e transferência de tecnologia
Liberdade	Quanto às liberdades, elas permeiam a maioria dos incisos do artigo 5º, sendo protegidas, mais notoriamente, nos incisos IV (Livre Manifestação do Pensamento), VI (Liberdade Religiosa), XV (Liberdade de Locomoção) e XVII (Liberdade de Associação).
Acessibilidade	Lei No 10.098/2000. É a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida
Comprometimento	Um trabalhador que revela comprometimento cumpre as tarefas que lhe foram designadas.